



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL
SEÇÃO DE DIÁRIAS E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES ¹

1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

As contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais, com nível de precisão adequado, estimativa das quantidades, acompanhadas do histórico das contratações anteriores, estimativa de custos e a descrição da solução como um todo, que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, art. 6º, inc. IX.

2. INTRODUÇÃO

Tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Agenciamento de Viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como rodoviárias, de forma a facilitar a consulta e compra de passagens para os magistrados, servidores e demais colaboradores da Justiça Eleitoral, para propiciar o deslocamento dos mesmos para participarem de eventos, treinamentos, reuniões, fiscalizações, planejamentos e demais atividades da Justiça Eleitoral fora da cidade Sede, em outros municípios do território nacional e eventualmente no exterior, em outros países.

Cabe ressaltar que a Seção de Diárias e Controle de Frequência - SDCF, dentre suas

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O TRE-PR vem sistematicamente promovendo encontros, treinamentos, congressos, seminários, palestras, reuniões, fiscalização de obras e serviços no interior do Estado do Paraná para atender o planejamento estratégico da instituição, bem como é convidado, através de seus representantes, para participarem de eventos em outros TRE's em outras localidades e, também, no TSE para alinhamento de decisão na Justiça Eleitoral a nível nacional. A necessidade de contratação de empresa especializada para agendamento e fornecimento de passagens aéreas das diferentes companhias aéreas, conforme operam nos mais variados trechos e com os horários determinados para atender as nossas demandas.

3.2. A escolha pelo transporte aéreo justifica-se pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, agenda restrita das autoridades, à segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento; e o transporte rodoviário com ônibus para atender às cidades que não possuem aeroporto.

3.3. É importante destacar que o processo de compra de passagens foi objeto de alteração no ano de 2018, com a utilização de Cartão Corporativo para a compra direta nas Companhias Aéreas, entretanto com a perda da eficácia da MP 822/2018, tornou-se necessário retornar à utilização de agências de viagens para a emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.

4. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação decorre de serviço essencial que deve ser executado de forma contínua e para a realização dos serviços indicados, a empresa obrigar-se-á aos seguintes procedimentos:

- Cotação de preços e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais e internacionais de todas as empresas de transporte do ramo.
- Reserva de passagens e alterações quanto a horários, datas, voos, trechos, companhias, empresas de passagens aéreas e rodoviárias, endossos e outros.
- Cancelamento das reservas solicitadas, passagens emitidas, com informações imediatas sobre horários de voos e de ônibus, bem como emissão imediata de novos bilhetes.
- Disponibilização de Sistema para cotação e reservas de passagens aéreas que possibilite informações claras e imediatas com relação a vôos, horários, valores e reservas de assentos, se for o caso.
- Encaminhamento das passagens no prazo máximo de 12 horas – contadas da solicitação.

- Ter por certo que todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto desta contratação, correrão exclusivamente por sua conta.
- Manter durante toda a execução do contrato, das obrigações assumidas na licitação.
- Nos casos de reversão de passagens emitidas, mas não utilizadas, a contratada deverá providenciar com a máxima urgência o cancelamento ou a substituição da passagem. Se for necessária a re-emissão, deverá comunicar-se urgentemente com a Companhia emissora da primeira passagem, providenciando, de preferência junto à mesma Companhia - levando em conta o menor valor da passagem e o valor da multa - a sua re-emissão com as alterações solicitadas.

4.2. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item - Justificativa da qualidade de itens a contratar: A Seção de Diárias e Controle de Frequência possui o controle mensal das emissões de passagens aéreas neste TRE/PR, e conforme quadro abaixo, verifica-se a quantidade e os valores para o exercício de 2018:

Faturamento no ano de 2018 – Voo Domésticos		
Mês	Quant.	Valor(R\$)
Janeiro	5	9.055,95
Fevereiro	36	75.424,78
Março	40	65.069,04
Abril	55	66.257,65
Maio	64	52.542,71
Junho	63	81.366,90
Julho	43	40.313,62
Agosto	48	37.998,04
Setembro	30	24.832,52
Outubro	45	32.397,61
Novembro	54	55.240,48
Dezembro	25	32.446,20

5. HISTÓRIO DE VALORES DAS ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

5.1. 6.1- Contrato nº 140/11, vigência 10/10/2011 à 10/6/2013 –PAD Nº 3038/2011, valor total estimado da contratação R\$ 480.929,73, empresa L.T AGÊNCIA DE TURISMO LTDA – ME, CNPJ nº 11.141.569/0001-93.

5.2. 6.2 – Contrato nº 102/13, vigência 11/6/2012 à 10/12/2015, PAD Nº 2294/2013, valor total estimado da contratação R\$ 1.209.495,00. Foi prorrogado por mais 30 meses de

a) Contratação Direta

A Medida Provisória nº 822/2018 dispensou a retenção dos tributos na fonte mediante a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, obrigando os órgãos da Administração Pública Federal realizar a compra de passagens diretamente por meio do SCDP.

Esta modalidade de contratação, apesar de vantajosa, foi suspensa em razão da não conversão da medida provisória em lei.

b) Contratação por meio de Agenciamento de Viagem

Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem para realizarem a intermediação, assistência entre a Administração e as companhias aéreas para emissão de bilhetes de passagem, alteração e cancelamento de bilhetes de passagem, remunerados por meio de taxas cobradas por prestação dos serviços, além dos repasses dos valores referentes aos voos.

7. ESTIMATIVAS DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE TURISMO

7.1. Estimativas preliminares dos preços²: Por meio da ferramenta Banco de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, foi realizada consulta aos pregões homologados, bem como o orçamento enviado por agência de viagens, obtendo-se os preços, conforme quadro abaixo:

EMPRESAS CONSULTADAS			
EMPRESA	E-MAIL	TELEFONE	VALOR TAXA DE AGENCIAMENTO
Agência Aerotur Ltda.	comercial@aerotur.com.br	(84) 3220-2999	R\$12,00
Banco de Preços – AIRES TURISMO LTDA – ME	airesturismo@airesturismo.com.br	(61) 3255-2100	R\$8,00
Banco de Preços – DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME		(61) 3031-5454	R\$5,95

Levando em consideração a média apresentada das propostas recebidas, o valor da taxa de administração ficará em R\$8,65.

8. DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS NA SOLUÇÃO PROPOSTA

8.1. Descrição da solução como um todo: Os serviços serão executados conforme

Repassagem - voos domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos
Repassagem - voos internacionais	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos

8.2. Para o perfeito cumprimento do objeto, a CONTRATADA deverá dispor de CENTRAL DE ATENDIMENTO para execução dos serviços solicitados, devendo ser as requisições realizadas diretamente pela Seção de Diárias e Controle de Frequência através de ofício deste TRE/PR, exceto nas situações em que este procedimento for inviável, cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo, situações em que as requisições poderão ser realizadas por e-mail ou telefone somente por servidores formalmente designados.

8.3. A CONTRATADA deve manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, CENTRAL DE ATENDIMENTO, com acionamento por esta Seção de Diárias e Controle de Frequência, por site de consulta, e-mail ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

8.4. Para recepcionar as solicitações e/ou consultas por e-mail ou telefone, a CONTRATADA deverá manter endereço eletrônico para troca de mensagens e sistema telefônico 0800, cujo número deverá ser fornecido à CONTRATANTE no momento da assinatura dos contratos.

9. AS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

9.1. Não se faz necessária interferência na estrutura física do TRE-PR, na adequação do ambiente, posto que a Seção de Controle de Diária e frequência realizará os serviços via site, em ambiente virtual, por intermédio eletrônico, encaminhando via e-mail para os demandantes dos serviços. Providências para a adequação do ambiente do órgão: Não se aplica, levando em consideração que os serviços serão realizados por meios eletrônicos.

10. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

10.1. Análise de risco:

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Área Responsável

critérios para seleção do fornecedor	prestar os serviços						
Excesso de requisitos da contratação – critérios para seleção do fornecedor	Liçãoção deserta	Baixa	Médio	Analizar os requisitos essenciais e indispensáveis a garantir uma boa prestação dos serviços sem excessos	Área demandante	Refazer licitação	Liçãoção
Erro no modelo de execução do Objeto proposto	Execução do objeto de forma deficitária	Baixa	Médio	Analizar os elementos fundamentais à execução do contrato e sua fiscalização	Área demandante	Refazer a contratação	Fiscal/gestor requisitante

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Diante do exposto, considera-se viável a contratação do objeto e manifesta-se pela elaboração do Termo de referência para referida contratação. Levando-se em consideração os estudos realizadas no presente documento, entende-se ser viável a contratação, até que se publique inovação legislativa que permita modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, ou o Ministério do Planejamento efetue contratação conjunta por meio da Central de Compras.